



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021/TJPA,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA J M DA SILVA PEREIRA
EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO
VALOR.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.625.663/0001-18, com endereço na Cidade Nova VI, SN 21, Casa 1271, Letra C., CEP: 67143-810, bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará, e-mail: biohs@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 608.180.XXX-34, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Contrato: TJPA-PRO-2023/01380
3º TA: TJPA-MEM-2023/57174
LSBN

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3830659.26322508-2442 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3830659.26322508-2442>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/01/2024 08:48



TJPAMEM202357174A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o reajuste realizado neste Termo Aditivo tem fundamento, respectivamente: no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; e art. 40, XI, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2024 e término em 14 de janeiro de 2025, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual em 3,52752%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o que representa uma majoração de 11.971,48 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando a prorrogação de vigência e o reajuste, aplicado na Cláusula anterior, o novo valor global do Contrato passa a ser de R\$ 351.354,84 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

VALOR 2º T.A.	REAJUSTE (INPC) Período: 08/2022 à 07/2023 (Último Índice Disponível)		VALOR 3º T.A. (Reajustado)
	Global	Percentual de Reajuste	Valor Majorado/Ano
R\$ 339.383,36	3,52742%	R\$ 11.971,48	R\$ 351.354,84

Contrato: TJP-PRO-2023/01380
3º TA: TJP-PA-MEM-2023/57174
LSBN

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3830659.26322508-2442 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3830659.26322508-2442>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/01/2024 08:48



TJPAMEM202357174A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 339.383,36 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03527420
Valor percentual correspondente	3,527420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 351.354,84 (REAL)

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Elemento de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o novo valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com as deste instrumento.

3

Contrato: TJP-PRO-2023/01380
3º TA: TJP-PRO-2023/57174
LSBN



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3830659.26322508-2442 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3830659.26322508-2442>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/01/2024 08:48



TJPAMEM202357174A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA
Data: 09/01/2024 09:47:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J M DA SILVA PEREIRA EIRELI
Jean Marcos da Silva Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
Matrícula: 208906

Contrato: TJP/PA-PRO-2023/01380
3º TA: TJP/PA-MEM-2023/57174
LSBN

4



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3830659.26322508-2442 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3830659.26322508-2442>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/01/2024 08:48



TJP/PA/MEM/2023/57174A



do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023, oriundo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-DPPA (para atender necessidade temporária prevista no Convênio nº 931414/2022, o qual foi firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério da Justiça e Segurança Pública - DEPEN-MJSP), firmado com a Sra. SAMANTHA LORENA BEZERRA MORAES (CPF nº 024.121.691-52).
DATA ASSINATURA: 11/01/2024.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral em exercício. CPF/MF Nº: 471.800.212-53.

Protocolo: 1030915

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/58089.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 075/TJPA/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do percentual de remuneração.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/01/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/04/2024.
NOVO PERCENTUAL GLOBAL DE REMUNERAÇÃO: 5,42%.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1030577

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: J M DA SILVA PEREIRA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/57174.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 068/TJPA/2020.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/01/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/01/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,52752%
VALOR ACRESCIDO POR CONTA DO REAJUSTE: R\$ 11.971,48 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 351.354,84 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1030857

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE BARCARENA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após análise nas documentações apresentadas decide por HABILITAR os licitantes: 1. J&F Engenharia Ltda; 2. Construtora Santa Tereza Ltda; 3. Continental Service; 4. Maués Engenharia; 5. Saga Engenharia e Participações Ltda; 6. Dawca Soluções; 7. Mape Engenharia Ltda; 8. Sanear Brasil Construções Eireli; 9. RWM Engenharia Ltda, e por INABILITAR o licitante: 1. AHR CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme relatório de Análise técnica disponível no Site do TJPA – aba Transparência – aba Licitações. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.

Belém, 12 de janeiro de 2024
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA JR.
Presidente da Comissão

Protocolo: 1030678

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Aviso de RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da Análise e Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA PARCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTARÉM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, ora anexado aos autos deste processo e devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA:

Declarar classificada e vencedora a empresa CONTINENTAL SERVICE, com o valor total de R\$ 1.235.766,71 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), que atendeu a todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.

Belém, 12 de janeiro de 2024
Maurício Otávio de Almeida Junior
Presidente da CPL

Protocolo: 1030713

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001.2024 – TJPA// O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.814.330/0001-50, com endereço na Avenida José Rocha Bonfim, 214, Bloco C, unidades 131 e 132 loteamento Santa Genebra – Campinas/SP, E-mail: ricardo.caldeira@bkbk.com.br, a sanção de MULTA, no importe de R\$ 1.024,23 (um mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), por descumprimento das obrigações contidas no CONTRATO nº 001/2022/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação ((Lei nº 8.666 de 1993)) a qual integra este ato decisório., conforme a instrução constante no TJPA-PRO-2022/00007.02/// Belém, 12 de dezembro de 2023.//VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1030765

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.462, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas no exercício de 2024 e dá outras providências.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

